



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

## Despacho n.º 9911/2019

*Sumário:* Aprovação do alcoolímetro da marca *Drager*, modelo *Alcotest 7510 PT*.

**Aprovação do alcoolímetro quantitativo da marca *Drager*, modelo: *Alcotest 7510 PT***

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado e em anexo à Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, determinam que nos testes quantitativos de álcool no ar expirado só podem ser utilizados analisadores que obedeçam às características fixadas em regulamentação e cuja utilização seja aprovada por despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ), aprovou metrologicamente o equipamento através do Despacho n.º 8219/2019, de 29 de julho, de aprovação de modelo n.º 701.51.19.3.26, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 17 de setembro de 2019;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito reunindo os elementos necessários para medir a concentração de álcool no sangue no âmbito da fiscalização da condução sob influência do álcool;

Assim, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 14.º ambos do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Álcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado e em anexo à Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, aprovo para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro quantitativo da marca: *Drager*, modelo: *Alcotest 7510 PT*, fabricado por: *Drager Safety AG & Co. KGaA*, Revalstrabe 1, 23560 Lübeck, Alemanha, a requerimento da empresa *Drager Portugal, L.ª*, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 3, R/C, 2790-111 Carnaxide.

14 de outubro de 2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária,  
*Rui Paulo Soares Ribeiro*.

312679428